

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de porta de vidro de giro, que será entregue e instalado pela empresa contratada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UND	MATERIAL/SERVIÇO	Valor Total
1	1	SERV	Fornecimento e instalação de 16 portas de vidro de giro, em folha, com puxador branco e acabamento jateado, medindo 0,85cm de largura e 2,15cm de altura em vidro temperado de 8mm, incluindo instalação e 01 fechadura eletrônica magnética com tag e senha.	
TOTAL				

1.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, justificando-se em razão do caráter emergencial da demanda, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de 16 portas de vidro de giro, com uma folha, puxador branco e acabamento jateado, medindo 0,85cm de largura e 2,15cm de altura em vidro temperado de 8mm, incluindo instalação e 01 fechadura magnética com tag e senha, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

3.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, compreendendo a substituição de portas internas por novas portas de vidro temperado de giro, de folha única, puxador branco e acabamento jateado, compatíveis com as dimensões de 0,85cm de largura e 2,15cm de altura. Busca-se garantir maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários e servidores, atendendo simultaneamente necessidades de privacidade, controle de ruídos, luminosidade adequada, estética institucional e durabilidade do equipamento.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

4.1.1. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

4.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

4.1.5. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

4.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

4.2.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência;

4.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua utilização;

4.2.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da EMASA, inerentes à execução do objeto contratual;

4.2.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: os materiais utilizados devem possuir procedência certificada, preferencialmente de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, e o descarte das portas antigas deve obedecer à legislação ambiental.

4.2.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.6. Manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser alterado em virtude de interesse da Administração Pública;

5.2. O objeto deverá ser entregue em local a ser definido pela CONTRATANTE, podendo ser na Estação de Tratamento de Água – ETA localizada na Avenida Marginal Leste, 3350 – Estados, na cidade de Balneário Camboriú – SC, de segunda a sexta, em horário comercial, e/ou na Sede Administrativa localizada na 4ª Avenida, nº 250, Centro de Balneário Camboriú.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá a cobertura da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90;

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia;

6.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/21 observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciado de recursos.

7.2. A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do reconhecimento da Nota Fiscal corrigida;

7.3. A CONTRATADA deverá estar regularizada quanto à emissão de Nota Fiscal de acordo com sua legislação estadual.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratações.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Devido ao valor de compra, essa aquisição poderá ser realizada através de dispensa de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, ensejar o retardamento da execução, apresentar documentação falsa, ou praticar ato fraudulento.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado as sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, e Multa.

11.3. Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

11.4. Multa compensatória de 10 por cento do valor da contratação para inexecução total.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.